



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1323/2015

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELA LEI 1306/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 63 (sessenta e três) cargos de **FAXINEIRO** de 31 (trinta e um) cargos de **PORTEIRO**, na estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os cargos criados serão acrescidos aos já criados pela Lei 1306/2015 e terão como remuneração o quantum pecuniário correspondente a R\$ 788,00, para uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO exige-se a escolaridade de ENSINO MÉDIO, enquanto para os cargos de FAXINEIRO e PORTEIRO, a escolaridade exigida é o ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. (nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Modificativa 001/2015).

Art. 4º - As atribuições dos cargos encontram-se definidos no Anexo Único da Lei 1306/15.

Art. 5º - Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Temporário, nos termos da Lei Municipal Nº 1.191/2013, para a contratação de ocupantes dos cargos previstos na presente Lei, devendo o Poder Executivo proceder os estudos necessários para, no prazo de 1(um) ano, verificar a possibilidade de realização de Concurso Público.

Art. 6º - Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de JUNHO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

